PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 36

DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Aprova a readequação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Andradas.

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. Fica aprovada a readequação do Plano Municipal de Saneamento Básico de Andradas, constante do anexo único desta Lei.

Art. 2º. Em virtude da readequação de que trata o artigo 1°, o anexo único, da Lei Ordinária nº. 1.836 de 08 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a redação do anexo único desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos dezoito dias do mês de dezembro de 2019.

Assinado eletronicamente

Rodrigo Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por RODRIGO APARECIDO LOPES:06138422600, Data: 18/12/19 18:45